

LEI Nº 1.547, DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Cria cargos de confiança no quadro do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, o cargo de Assistente Trabalhista, na categoria de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e recrutamento amplo, código funcional PC 013, com número de 2 vagas e nível de vencimento DA-02.

Art. 2º Os cargos são criados para lotação de servidores na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho sediada em Unaí (MG), para atendimento ao Convênio celebrado pelo Município com o Órgão Judiciário.

Art. 3º É aberto crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, nas dotações da unidade Procuradoria-Geral, rubrica 2002.0207020-2.3.1.1.1. para ocorrer às despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 17 de abril de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal